

Primeiro Documento de Discussão da OMS  
(Versão: 23 de julho de 2013)

Projeto de termos de referência para um  
mecanismo de coordenação global  
para prevenção e controle de doenças não transmissíveis

## INTRODUÇÃO

1. A Resolução WHA66.10 aprovou o Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS para Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis 2013-2020 (Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020). O plano visa operacionalizar os compromissos dos Chefes de Estado e de Governo que integram a Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis (Declaração Política da ONU sobre DNTs). O Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 consiste em um conjunto de ações que, quando executadas coletivamente pelos (i) Estados Membros, (ii) parceiros internacionais e setor privado e (iii) Secretariado da OMS, apoiará os governos nos seus esforços nacionais para contribuir ao alcance de nove (9) metas globais voluntárias para doenças não transmissíveis até 2025. A construção e coordenação de participação voltada para resultados ou esforços colaborativos, conforme o caso, inclusive com atores não relacionados com a saúde ou o Estado<sup>1</sup>, em nível nacional, regional e global para prevenção e controle de doenças não transmissíveis, são componentes essenciais do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.

2. O parágrafo operacional 3.2 da resolução WHA66.10 solicitou ao Diretor-Geral a elaboração de projetos de termos de referência para um mecanismo de coordenação global, conforme descrito nos parágrafos 14-15 do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020, que visam facilitar o compromisso entre os Estados Membros, os fundos, as agências e os programas das Nações Unidas, bem como outros parceiros internacionais e atores não estatais, salvaguardando a OMS e a saúde pública de influência indevida por quaisquer formas de conflitos de interesse reais, percebidos ou potenciais.

3. O parágrafo operativo 3.3. da resolução WHA66.10 solicitou ao Diretor-Geral a elaboração de projetos de termos de referência para um mecanismo de coordenação global mediante uma reunião oficial de Estados Membros<sup>2</sup> em novembro de 2013, precedida por consultas com: (i) os Estados Membros, nomeadamente através de comitês regionais; (ii) agências, fundos e programas das Nações Unidas e outras organizações intergovernamentais pertinentes; e (iii) organizações não governamentais e entidades do setor privado, conforme o caso, e outras partes interessadas; e que serão apresentados, através do Conselho Executivo, à sexagésima sétima Assembleia Mundial da Saúde para aprovação.

4. O parágrafo 15 do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 afirma que um mecanismo de coordenação global deve ser desenvolvido com base nos seguintes parâmetros:

<sup>1</sup> Atores não estatais incluem universidades e organizações não governamentais competentes, bem como entidades seletas do setor privado, conforme o caso, excluindo a indústria do tabaco e incluindo as que são comprovadamente comprometidas com a promoção da saúde pública e dispostas a participar de sistemas de relatórios públicos e de prestação de contas.

<sup>2</sup> E, quando aplicável, organizações regionais de integração econômica.



- O mecanismo será convocado, organizado e conduzido pela OMS e notificado aos órgãos diretivos da OMS.
- Os governos possuem o papel principal e são responsáveis pela prevenção e controle de doenças não transmissíveis, enquanto que os esforços e a participação de todos os setores da sociedade, a colaboração e a cooperação internacional são essenciais para o sucesso.
- O mecanismo global facilitará o compromisso entre Estados Membros<sup>3</sup>, fundos, agências e programas das Nações Unidas e outros parceiros internacionais<sup>4</sup> e atores não estatais<sup>5</sup>, salvaguardando a OMS e a saúde pública de influência indevida por quaisquer formas de conflitos de interesse reais, percebidos ou potenciais.
- O envolvimento com atores não estatais seguirá as normas pertinentes em via de negociação como parte da reforma da OMS e para consideração, através do Conselho Executivo, da sexagésima sétima Assembleia Mundial da Saúde.

5. O presente documento de discussão da OMS descreve um projeto de termos de referência para um mecanismo de coordenação global para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis.

6. Conforme acordado por consenso entre os Estados Membros em maio de 2013, os dois relatórios seguintes estão sendo disponibilizados para apoiar as discussões sobre a elaboração de um mecanismo de coordenação global para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis: (i) o Documento A65/7 “Options and a timeline for strengthening and facilitating multisectoral action for the prevention and control of NCDs through partnership”;<sup>6</sup> e (ii) o Documento A/67/373 “Note by the Secretary-General transmitting the report of the Director-General of the World Health Organization on options for strengthening and facilitating multisectoral action for the prevention and control of noncommunicable diseases through effective partnership”.<sup>7</sup>

## PROJETO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

7. Propõe-se que os Termos de Referência finais apresentem o propósito e os princípios de um mecanismo de coordenação global para prevenção e controle de doenças não transmissíveis (mecanismo de coordenação global), bem como suas funções, os participantes e suas responsabilidades, a periodicidade das reuniões gerais, os grupos de trabalho, o secretariado, as disposições administrativas e de prestação de contas.

### Objetivo

8. O objetivo proposto de um mecanismo de coordenação global é descrito no Parágrafo 15 do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 da seguinte forma:

*“O objetivo do mecanismo de coordenação global proposto é melhorar a coordenação das atividades que abordam as lacunas funcionais que são obstáculos à prevenção e controle de doenças não transmissíveis.”*

---

<sup>3</sup> E, quando aplicável, organizações regionais de integração econômica.

<sup>4</sup> Sem prejuízo do debate em curso sobre o envolvimento da OMS com atores não estatais, os parceiros internacionais são definidos para este efeito como agências de saúde pública com mandato internacional, agências internacionais de desenvolvimento, organizações intergovernamentais, incluindo outras organizações das Nações Unidas e as iniciativas globais de saúde, instituições financeiras internacionais, incluindo o Banco Mundial, fundações e organizações não governamentais.

<sup>5</sup> Os atores não estatais incluem universidades e organizações não governamentais competentes, bem como entidades seletas do setor privado, conforme o caso, excluindo a indústria do tabaco e incluindo as que são comprovadamente comprometidas com a promoção da saúde pública e dispostas a participar de sistemas de relatórios públicos e de prestação de contas.

<sup>6</sup> Disponível em [apps.who.int/gb/ebwha/pdf\\_files/WHA65/A65\\_7-en.pdf](https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA65/A65_7-en.pdf)

<sup>7</sup> Disponível em [www.who.int/nmh/events/2012/20121128.pdf](http://www.who.int/nmh/events/2012/20121128.pdf)



## PROJETO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

7. Propõe-se que os Termos de Referência finais apresentem o propósito e os princípios de um mecanismo de coordenação global para prevenção e controle de doenças não transmissíveis (mecanismo de coordenação global), bem como suas funções, os participantes e suas responsabilidades, a periodicidade das reuniões gerais, os grupos de trabalho, o secretariado, as disposições administrativas e de prestação de contas.

### Objetivo

8. O objetivo proposto de um mecanismo de coordenação global é descrito no Parágrafo 15 do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 da seguinte forma:

*“O objetivo do mecanismo de coordenação global proposto é melhorar a coordenação das atividades que abordam as lacunas funcionais que são obstáculos à prevenção e controle de doenças não transmissíveis.”*

### Princípios e abordagens abrangentes

9. Sugere-se que um mecanismo de coordenação global seja baseado nos seguintes princípios e abordagens abrangentes e estes são oriundos de parâmetros estabelecidos no parágrafo 15 do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020:

- O mecanismo será convocado, organizado e conduzido pela OMS e notificado aos órgãos diretivos da OMS.
- Os governos possuem o papel principal e são responsáveis pela prevenção e controle de doenças não transmissíveis, enquanto que os esforços e a participação de todos os setores da sociedade, a colaboração e a cooperação internacional são essenciais para o sucesso.
- O mecanismo global facilitará o compromisso entre Estados Membros<sup>8</sup>, fundos, agências e programas das Nações Unidas e outros parceiros internacionais<sup>9</sup>, e atores não estatais<sup>10</sup>, salvaguardando a OMS e a saúde pública de influência indevida por quaisquer formas de conflitos de interesse reais, percebidos ou potenciais.
- O envolvimento com atores não estatais seguirá as normas pertinentes em via processo de negociação como parte da reforma da OMS e para consideração, através do Conselho Executivo, da sexagésima sétima Assembleia Mundial da Saúde.

**Pergunta 1:** *Com quais dos princípios propostos acima os Estados Membros e os parceiros internacionais concordam? Existem outros princípios que devem ser incluídos?*

<sup>8</sup> E, quando aplicável, organizações regionais de integração econômica.

<sup>9</sup> Sem prejuízo do debate em curso sobre o envolvimento da OMS com atores não estatais, os parceiros internacionais são definidos para este efeito como agências de saúde pública com mandato internacional, agências internacionais de desenvolvimento, organizações intergovernamentais, incluindo outras organizações das Nações Unidas e as iniciativas globais de saúde, instituições financeiras internacionais, incluindo o Banco Mundial, fundações e organizações não governamentais.

<sup>10</sup> Os atores não estatais incluem universidades e organizações não governamentais competentes, bem como entidades seletas do setor privado, conforme o caso, excluindo a indústria do tabaco e incluindo as que são comprovadamente comprometidas com a promoção da saúde pública e dispostas a participar de sistemas de relatórios públicos e de prestação de contas.



*Lacunas funcionais que são barreiras para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis*

10. Um conjunto de lacunas funcionais que são obstáculos à prevenção e controle de doenças não transmissíveis no qual um mecanismo de coordenação global se deve concentrar foram identificados pela Secretaria por meio do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020, bem como: (i) o Documento “*Assessing national capacity for the prevention and control of noncommunicable diseases: report of the 2010 global survey*”<sup>11</sup>; (ii) os resultados preliminares do mesmo estudo realizado em 2012, (iii) o Documento A65/7, “*Options and a timeline for strengthening and facilitating multisectoral action for the prevention and control of noncommunicable diseases through partnership*”<sup>12</sup>; e (iv) o Documento A/67/373, “*Note by the Secretary-General transmitting the report of the Director-General of the World Health Organization on options for strengthening and facilitating multisectoral action for the prevention and control of noncommunicable diseases through effective partnership*”<sup>13</sup>.

11. Foram identificadas as seguintes lacunas:

- Construção de capacidade para acelerar a implementação do conjunto de ações previstas no Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.
- Acesso a produtos e serviços.
- Desenvolvimento de produtos e serviços e inovação.
- Mecanismos de financiamento inovadores.
- Estabelecimento e fortalecimento, conforme o caso, de sistemas nacionais de vigilância e monitoramento para permitir notificações também com relação aos 25 indicadores do sistema integral global de monitoramento, as nove metas globais voluntárias e metas e outros indicadores regionais e nacionais para doenças não transmissíveis.

***Funções do mecanismo de coordenação global***

12. As funções do mecanismo de coordenação global propostas para prevenção e controle de doenças não transmissíveis são as de facilitar a coordenação, colaboração e cooperação entre os participantes, como segue:

- **Construção de capacidade para acelerar a implementação do conjunto de ações previstas no Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020:** Para apoiar as autoridades nacionais na implementação de ações multissetoriais baseadas em evidências para abordar as lacunas funcionais na resposta a doenças não transmissíveis (por exemplo, nas áreas de promoção, fortalecimento dos trabalhadores de saúde e da capacidade institucional, construção da capacidade, desenvolvimento, acesso e inovação de produtos), na implementação de convenções internacionais existentes nas áreas do meio ambiente e do trabalho e no fortalecimento do financiamento da saúde para a cobertura universal de saúde.
- **Acesso a produtos e serviços:** Atualizar conhecimentos e compartilhar experiências entre os participantes sobre opções políticas para melhorar o acesso equitativo aos programas de prevenção em nível nacional (como aqueles que fornecem informações de saúde) e serviços, medicamentos essenciais e tecnologias para prevenção e controle de doenças

---

<sup>11</sup> [http://www.who.int/cancer/publications/national\\_capacity\\_prevention\\_ncds.pdf](http://www.who.int/cancer/publications/national_capacity_prevention_ncds.pdf)

– <sup>12</sup> Disponível em [apps.who.int/gb/ebwha/pdf\\_files/WHA65/A65\\_7-en.pdf](https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA65/A65_7-en.pdf)

– <sup>13</sup> Disponível em [www.who.int/nmh/events/2012/20121128.pdf](http://www.who.int/nmh/events/2012/20121128.pdf)



não transmissíveis, com ênfase em medicamentos e tecnologias necessários para o fornecimento de intervenções essenciais para as doenças cardiovasculares, câncer, doença respiratória crônica e diabetes através de uma abordagem de cuidados primários de saúde.

- **Desenvolvimento e inovação de produtos e serviços:** Para entender as expectativas, os papéis e as contribuições dos participantes apoiando e facilitando a pesquisa relacionada com a prevenção e controle de doenças não transmissíveis em nível global, regional e nacional, bem como sua tradução em prática, de modo a aumentar a base de conhecimento para ações em nível nacional, regional e global para prevenção e controle de doenças não transmissíveis.
- **Mecanismos de financiamento inovadores:** Para trocar informações sobre questões de interesse comum entre os participantes sobre a provisão de recursos adequados, previsíveis e sustentáveis em nível global, regional e nacional para prevenção e controle de doenças não transmissíveis, através do aumento das dotações orçamentárias nacionais, mecanismos voluntários de financiamento inovadores e outros meios, incluindo financiamentos multilaterais, fontes bilaterais e fontes privadas e/ou não governamentais.
- **Estabelecimento e fortalecimento dos sistemas nacionais de vigilância e notificação:** Um mecanismo de coordenação global poderia desempenhar um papel importante no estabelecimento e fortalecimento, conforme o caso, de sistemas nacionais de vigilância e monitoramento para permitir notificações também com relação aos 25 indicadores do sistema integral global de monitoramento, as nove metas globais voluntárias e metas e outros indicadores regionais e nacionais para doenças não transmissíveis.
- **Análise:** Fazer um balanço das respostas globais, regionais e nacionais para abordar as doenças não transmissíveis, visando proporcionar um registro global de atividades previstas no Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 que são realizadas pelos participantes.
- **Promoção e conscientização:** Incentivar a participação ativa de uma base mais ampla de atores para apoiar a implementação do conjunto de ações previstas no Plano Global de Ação sobre DNTs da OMS 2013-2020 em nível global, regional e nacional, salvaguardando a OMS e a saúde pública de influência indevida por quaisquer formas de conflitos de interesse reais, percebidos ou potenciais.

**Pergunta 2:** *Com quais das funções propostas acima os Estados-Membros e os parceiros internacionais concordam? Existem outras funções que devem ser incluídas?*

### **Participantes**

13. Os participantes do mecanismo de coordenação global seriam:<sup>14</sup>
- Estados Membros e, quando aplicável, organizações regionais de integração econômica.
  - Parceiros internacionais, definidos para este efeito como: agências de saúde pública com mandato internacional; agências internacionais de desenvolvimento; organizações

<sup>14</sup> Extraído do parágrafo 15 do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.



intergovernamentais, incluindo outras organizações das Nações Unidas e as iniciativas globais de saúde; instituições financeiras internacionais, incluindo o Banco Mundial, fundações e organizações não governamentais; organizações das Nações Unidas.

- Atores não estatais, incluindo universidades e organizações não governamentais competentes, bem como entidades seletas do setor privado, conforme o caso, excluindo a indústria do tabaco.

#### *Responsabilidades dos participantes*

14. As responsabilidades dos participantes são as seguintes:

- Comprometer-se com a implementação das ações previstas no Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.
- Apoiar os esforços nacionais para prevenção e controle de doenças não transmissíveis, nomeadamente, através da troca de informações sobre as melhores práticas e divulgação dos resultados de pesquisas.
- Ser guiados pela orientação normativa e pelas ferramentas técnicas da OMS para apoiar a implementação do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.

#### *Periodicidade das reuniões gerais*

15. Prevê-se que o mecanismo global se reúna duas vezes ao ano. Propõe-se que as reuniões gerais sejam co-presididas pela OMS e representante de um Estado Membro. Deverão ser envidados esforços para estabelecer um rodízio de reuniões entre Genebra e outras regiões da OMS, de modo a aumentar a visibilidade do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 em todo o mundo. Reuniões regionais e ad hoc podem também ser realizadas, se necessário.

16. As reuniões permitiriam aos participantes:

- A troca de informações sobre os progressos, problemas e desafios em relação à prevenção e controle de doenças não transmissíveis em projetos gerais e colaborativos.
- A revisão do progresso geral no sentido de implementar a resolução WHA66.10 e o Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.
- A identificação e o planejamento de novos eventos, iniciativas e atividades, inclusive o estabelecimento de grupos de trabalho ad hoc.

#### *Grupos de Trabalho*

17. Os grupos de trabalho podem fornecer uma maneira de o grupo de participantes com interesses semelhantes trocar informações e colaborar sob a égide do mecanismo global sobre atividades ou projetos em consonância com o Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.

18. A criação de grupos de trabalho pode ser proposta por quaisquer participantes. Os grupos de trabalho devem possuir termos de referência, objetivos claros, plano de trabalho, publicações previstas e uma data de conclusão.

19. O mecanismo de coordenação global deverá designar, conforme o caso, quatro a seis grupos de trabalho para avançar nas áreas críticas de trabalho que estão em linha com o Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020. Os grupos de trabalho deverão informar



regularmente o progresso alcançado e suas atividades serão financiadas pelos próprios participantes.

**Pergunta 3:** *Existe um conjunto de grupos de trabalho inicial que os Estados Membros e os parceiros internacionais gostariam de ver estabelecido?*

#### **Secretaria para o mecanismo de coordenação global**

20. A OMS deve fornecer à Secretaria um mecanismo de coordenação global que fará parte do Grupo de Doenças Não Transmissíveis e Saúde Mental da OMS.

21. As possíveis responsabilidades da Secretaria seriam:

- Incentivar e facilitar as alianças estratégicas em consonância com o Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.
- Desenvolver e manter um repositório central de informações e documentos relevantes para o Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.
- Agir como ponto de consultas e informações sobre atividades que estão sendo realizadas pelos participantes que trabalham no Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.
- Organizar reuniões gerais e de grupos de trabalho, inclusive preparar e distribuir a documentação para as reuniões.

**Pergunta 4:** *Existem responsabilidades que os Estados Membros e os parceiros internacionais gostariam que a Secretaria assumisse?*

#### **Disposições administrativas**

22. Os participantes devem, em princípio, arcar com suas próprias despesas em relação às atividades do mecanismo de coordenação global (incluindo, mas não se limitando a, viagens e estadias para participar de reuniões e grupos de trabalho).

23. O Orçamento do Programa da OMS 2014-2015 incluirá disposições orçamentárias para financiar o trabalho da Secretaria para o mecanismo de coordenação global.

24. As atividades da Secretaria para o mecanismo de coordenação global deverão ser financiadas pelas contribuições voluntárias dos participantes, de acordo com as práticas vigentes da OMS.

25. O apoio financeiro do setor comercial, incluindo as doações (em dinheiro ou em espécie) devem ser consistentes com as práticas vigentes da OMS.

#### **Prestação de contas**

26. A Resolução WHA66.10 solicita ao Diretor-Geral a apresentação, através do Conselho Executivo, de relatórios sobre os progressos realizados na implementação do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 à Assembleia Mundial da Saúde em 2016, 2018 e 2021,



bem como relatórios sobre os progressos alcançados na realização das nove metas globais voluntárias em 2016, 2021 e 2026.

27. Os relatórios sobre o progresso alcançado na implementação de um mecanismo de coordenação global para doenças não transmissíveis serão incluídos nos relatórios sobre os progressos realizados na implementação do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 em 2016, 2018 e 2021.

28. Para fins de transparência e prestação de contas, propõe-se que participantes estatais e não estatais informem seu trabalho e os resultados na implementação das ações previstas no Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 ao mecanismo de coordenação global.

**Pergunta 5:** *Estão os Estados Membros e parceiros internacionais de acordo com a abordagem proposta no que diz respeito à prestação de contas do mecanismo global? Como os participantes seriam responsáveis perante o mecanismo de coordenação global para a elaboração de relatórios sobre suas atividades? Como poderia o mecanismo de coordenação global criar sinergias com os relatórios da Secretaria sobre os progressos alcançados na consecução das nove metas globais voluntárias em 2016, 2021 e 2026?*

### Conflitos de interesse

29. No intuito de fortalecer a sua contribuição para prevenção e controle de DNTs, o parágrafo 44 da Declaração Política das Nações Unidas sobre DNTs<sup>15</sup> convoca o setor privado, quando necessário, a:

- Tomar medidas para implementar o conjunto de recomendações da OMS para reduzir o impacto da comercialização de alimentos não saudáveis e bebidas não alcoólicas a crianças, tendo em conta a legislação e as políticas nacionais atuais.
- Considerar a produção e promoção de produtos alimentares mais consistentes com uma dieta saudável, inclusive reformulando produtos para fornecer opções mais saudáveis que sejam assequíveis e acessíveis e que sigam informações nutricionais e padrões de rotulagem adequados, incluindo informações sobre os açúcares, sal e gorduras e, quando apropriado, teores de gordura trans.
- Promover e criar um ambiente propício para comportamentos saudáveis entre os trabalhadores, inclusive através da criação de locais de trabalho livres de tabaco e ambientes laborais seguros e saudáveis através de medidas de saúde e segurança no trabalho, bem como, se necessário, por meio de boas práticas empresariais, programas de bem-estar no local de trabalho e planos de seguros de saúde.
- Trabalhar no sentido de reduzir o uso de sal na indústria alimentícia, de modo a reduzir o consumo de sódio.
- Contribuir para os esforços de melhoria do acesso a preços acessíveis de medicamentos e tecnologias na prevenção e controle de DNTs.

<sup>15</sup> [http://www.who.int/nmh/events/un\\_ncd\\_summit2011/political\\_declaration\\_en.pdf](http://www.who.int/nmh/events/un_ncd_summit2011/political_declaration_en.pdf)





30. A Resolução WHA57.17 (Estratégia Global para Dieta, Atividade Física e Saúde)<sup>16</sup> solicita ao Diretor-Geral que colabore com a sociedade civil e com as partes públicas e privadas interessadas comprometidas com a redução dos riscos de DNTs na implementação da estratégia global sobre dieta, atividade física e saúde, promovendo dieta saudável e atividade física, assegurando simultaneamente a prevenção de potenciais conflitos de interesse. A Estratégia destaca que a OMS realizará discussões com a indústria alimentícia transnacional e outras partes do setor privado em apoio aos objetivos da Estratégia.

31. A resolução WHA63.13 (estratégia global para reduzir o uso nocivo do álcool)<sup>17</sup> destacou que o Secretariado da OMS apoiará os Estados Membros, inter alia, continuando o diálogo com o setor privado sobre como ele poderia mais bem contribuir para a redução de agravos relacionados ao uso de álcool. Consideração apropriada será dada aos interesses comerciais envolvidos e seu possível conflito com objetivos de saúde pública.

32. Conforme reconhecido no relatório do Secretariado sobre governança externa, relacionado ao envolvimento da OMS com atores não estatais (documento EB 133/16)<sup>18</sup>, o desafio principal da OMS é a forma de trabalhar com o amplo leque de atores não estatais com papel atual significativo na saúde global de modo a beneficiar a saúde da população, promover os objetivos da Organização, contribuir para uma melhor governança da saúde e, paralelamente, usar o envolvimento com atores não estatais como ferramenta para alcançar os objetivos estratégicos definidos pelos órgãos dirigentes e proteger o processo decisório, os processos políticos e o trabalho normativo da Organização contra qualquer interesse pessoal.

33. O Documento EB133/16 estabelece os elementos para uma estrutura para o envolvimento com atores não estatais, incluindo (i) um conjunto de princípios gerais aplicáveis a qualquer tipo de envolvimento com qualquer tipo de ator não estatal; (ii) a tipologia das interações (iii); regras de engajamento (políticas e procedimentos) relacionadas com cada tipo de contrato; (iv) ferramentas específicas para aumentar a transparência geral e, especificamente, para gerir conflitos de interesse; e (iv) sistemas de conformidade, elaboração de relatórios que permitam à gestão e aos órgãos dirigentes da OMS a supervisão sistemática de todos os elementos de envolvimento com atores não estatais.

**Pergunta 6:** *Quais são as principais abordagens que protegem os interesses de saúde pública contra a influência indevida por qualquer forma de conflito de interesse real, percebido ou potencial no mecanismo de coordenação global?*

#### **Nome para o mecanismo de coordenação global**

**Pergunta 7:** *Qual nome os Estados Membros e os parceiros internacionais julgam ser mais apropriado para o mecanismo de coordenação global?*

<sup>16</sup> [http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf\\_files/WHA57/A57\\_R1-en-res.pdf](http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA57/A57_R1-en-res.pdf)

<sup>17</sup> [http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf\\_files/WHA63-REC1/WHA63\\_REC1-P2-en.pdf](http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA63-REC1/WHA63_REC1-P2-en.pdf)

<sup>18</sup> [http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf\\_files/EB133/B133\\_16-en.pdf](http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB133/B133_16-en.pdf)



*Ligações com o Grupo de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de DNTs*

34. De acordo com a resolução aprovada pelo ECOSOC em 22 de julho 2013,<sup>19</sup> o Grupo de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis coordenará as atividades de fundos, programas e agências especializadas das Nações Unidas e outras organizações intergovernamentais para apoiar a realização dos compromissos assumidos pelos Chefes de Estado e de Governo na Declaração Política das Nações Unidas sobre Doenças Não Transmissíveis, particularmente através da implementação do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020.

35. Da mesma forma, a resolução do ECOSOC solicita ao Secretário-Geral das Nações Unidas, em estreita colaboração com o Diretor-Geral da OMS, e em ampla consulta com os Estados Membros através da OMS, o desenvolvimento de termos de referência para o Grupo de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle de Doenças não Transmissíveis, incorporando, mas não se limitando, ao trabalho do Grupo de Trabalho Interagencial das Nações Unidas sobre o Controle do Tabaco e o trabalho atual da Secretaria da OMS para desenvolver uma divisão de tarefas e responsabilidades, conforme exemplificado pelo apêndice 4 do Plano de Ação Global sobre DNTs da OMS 2013-2020 e também solicita ao Secretário-Geral das Nações Unidas a inclusão dos termos de referência em seu relatório sobre a implementação da presente resolução para a consideração do Conselho Económico e Social em sua sessão substantiva de 2014. Assim, a OMS convocará uma reunião formal com os Estados Membros em 13 de novembro de 2013 para concluir os trabalhos sobre a elaboração de termos de referência para o Grupo de Trabalho Interagencial das Nações Unidas.

36. Considerando que este Grupo de Trabalho será convocado e conduzido pela OMS, os Membros do Grupo de Trabalho participarão do mecanismo de coordenação global, em conformidade com o parágrafo 13.

---

<sup>19</sup> [http://www.who.int/mediacentre/news/notes/2013/ncds\\_ecosoc\\_20130722/en/index.html](http://www.who.int/mediacentre/news/notes/2013/ncds_ecosoc_20130722/en/index.html)

ooo000ooo